



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 51.349.975/0001-60

“Compromisso com a verdade.”

Av. Simpliciano Custódio da Silveira, N.º 521 - CEP 15.460-000 - Icém - SP
Fone/Fax: (17) 3282-2135 - E-mail: camaraicem@hotmail.com

PROJETO DE LEI n.º 33/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Recebi e protocolei em 13/11/23

Protocolo n.º 292/2023

Horário 14:28 Responsável [assinatura]

NATALIA REGINA DE SOUZA BORGES
Assistente Legislativa

“INSTITUI A ‘SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO’, A SER COMEMORADA, ANUALMENTE, A PARTIR DO DIA 2 DE ABRIL, NO MUNICÍPIO DE ICÉM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Vereadora **MARIA EDUARDA VILELA DO NASCIMENTO** apresentou, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a “Semana Municipal de Conscientização do Autismo”, no âmbito do Município de Icém.

Art. 2º. A “Semana Municipal de Conscientização do Autismo”, a ser comemorada a partir do dia 2 de abril de cada ano, dia este em que é comemorado o Dia Mundial de Conscientização do Autismo, integrará o Calendário Oficial do Município de Icém e tem como finalidade principal promover campanhas institucionais, publicitárias, seminários, palestras e cursos sobre a Síndrome do Espectro do Autismo.

§ 1º. Para a execução das atividades, o Poder Executivo Municipal poderá contar com a participação voluntária de profissionais da saúde, psicologia, serviço social, educação entre outras áreas do Poder Público, bem como, firmar parcerias com entidades públicas e privadas.

§ 2º. A “Semana Municipal de Conscientização do Autismo” terá por símbolo uma fita quebra-cabeça de várias cores.



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 51.349.975/0001-60

“Compromisso com a verdade.”

Av. Simpliciano Custódio da Silveira, N.º 521 - CEP 15.460-000 - Icém - SP
Fone/Fax: (17) 3282-2135 - E-mail: camaraicem@hotmail.com

Art. 3º. O Chefe do Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, se necessário, por meio de Decreto.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se e quando necessárias.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Icém, 13 de novembro de 2023.


MARIA EDUARDA VILELA DO NASCIMENTO

Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 51.349.975/0001-60

“Compromisso com a verdade.”

Av. Simpliciano Custódio da Silveira, N.º 521 - CEP 15.460-000 - Icém - SP
Fone/Fax: (17) 3282-2135 - E-mail: camaraicem@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

Senhores VEREADORES da Câmara Municipal de Icém, temos a honra de remeter à elevada consideração de Vossas Excelências o presente projeto de lei tem como objetivo *INSTITUIR A “SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO”, A SER COMEMORADA, ANUALMENTE, A PARTIR DO DIA 2 DE ABRIL, NO MUNICÍPIO DE ICÉM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O autismo é uma disfunção global do desenvolvimento. Uma alteração que afeta a capacidade de comunicação do indivíduo, de socialização e de comportamento. Esta desordem faz parte de um grupo de síndrome chamado transtorno global do desenvolvimento (TGD).

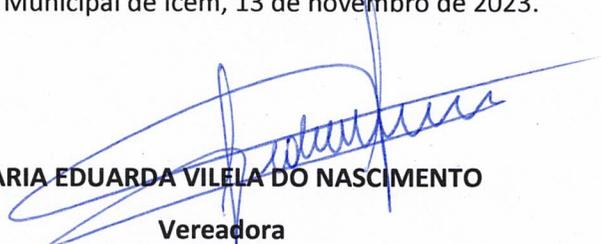
Segundo a ONU, acredita-se que a doença atinja cerca de 70 milhões de pessoas em todo mundo. No Brasil, foi realizado o primeiro estudo de epidemiologia de autismo da América Latina, publicado em fevereiro de 2011 (com dados de 2010), liderado pelo psiquiatra da infância Marcos Tomanik Mercadante (1960-2011), em um projeto piloto com amostragem na cidade de Atibaia/SP, aferiu a prevalência de um caso de autismo para cada 368 crianças de 7 a 12 anos.

A ciência, pela primeira vez falou em cura do autismo em novembro de 2010, com a descoberta por um grupo de cientista nos EUA, liderado pelo pesquisador brasileiro Alysso Muotri, na Universidade da Califórnia, que conseguiu “curar” um neurônio “autista” em laboratório e foi coordenado por mais dois brasileiros, Cassiano Carromeu e Carol Marchetto, em seguida publicado na revista científica “Cell”.

Muitos são os mitos em referência ao autismo, portanto este projeto visa a divulgação e a conscientização em relação a este distúrbio que está presente na nossa população.

Concluindo, com o devido respeito, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos excelentíssimos Vereadores que integram esta Casa Legislativa, na certeza de que, após regular tramitação e discussão, seja, ao final, aprovado na forma regimental.

Câmara Municipal de Icém, 13 de novembro de 2023.


MARIA EDUARDA VILELA DO NASCIMENTO

Vereadora